

**RESOLUÇÃO Nº003/2017**

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

**Auto Luz Costa**  
Matr. Nº 1455  
Diretor Presidente  
Decreto Nº 2923/2015

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUIPREV**;

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes da Ata nº 007/2017 de 10 de agosto de 2017 do Comitê de Investimentos;

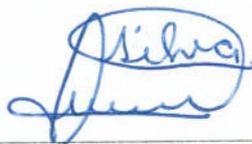
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o credenciamento das Instituições Financeiras:

I – Caixa Econômica Federal;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2017.

Itaquiraí - MS, 16 de agosto de 2017.



Ademir Pereira da Silva  
Presidente



Laércio Bueno de Oliveira  
Membro



Clíssia Jesyané da Silva Crepaldi  
Membro



# Diário Oficial

ANO V Nº 910

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Quarta-feira, 16 de agosto de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

## PARECER JURÍDICO

"Art. 2º A regularização de domínio será efetuada por meio da expedição de título de transferência onerosa a quem comprovar posse sobre o imóvel.

§1º A posse sobre o imóvel será comprovada em processo administrativo aberto exclusivamente para este fim.

§2º O processo a que se refere o §1º tramitará na Gerência de Núcleo de Arrecadação ou Órgão que lhe suceder, e será iniciado de ofício ou mediante provocação do interessado."

Diante da documentação acostada aos autos, pugno pela concessão do título de domínio pleno requerido no processo nº 17/2017, haja vista preencher todas as exigências legais.

É o Parecer.

Itaquiraí - MS, 05 de Setembro de 2017.

Elson Nogueira de Souza  
Assessor Jurídico- OAB nº 21.574

## RESOLUÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ITAQUIRAÍ - MS - ITAQUIPREV  
Conselho Curador  
Gestão 2015/2018

### RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPN 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - ITAQUIPREV;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 007/2017 de 10 de agosto de 2017 do Comitê de Investimentos.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o credenciamento das Instituições Financeiras

I - Caixa Econômica Federal;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/08/2017.

Itaquiraí - MS, 16 de agosto de 2017

Ademar Pereira da Silva  
Presidente

Leandro Brito de Oliveira  
Membro

Cláudia Jasyriê da Silva Crepaldi  
Membro

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para equilíbrio financeiro, da Ata de Registro de Preço n. 05/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande, 1585, Centro, Itaquiraí/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.403.041/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RICARDO FÁVARO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.188.970-7, SSP/PR e CPF nº 328.742.359-20.

**CONTRATADA:** **TONIAZZO & TONIAZZO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 16.044.356/0001-67, com estabelecimento na Rua Campo Grande nº 1176, Centro, CEP: 79.965-000, na cidade Itaquiraí/MS, representada neste ato pela, Srª **SOLANGE TEREZINHA TONIAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI sob o RG nº. 102.033.137-5, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 343.423.460-87.

**INSTRUMENTO VICULANTE:** Processo Administrativo nº. 25/2017, Pregão Presencial nº. 13/2017 - Ata de Registro de Preço n. 05/2017.

**FUNDAMENTO:** Art 37 - XXI - da Constituição Federal, e, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento,

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de itens, conforme tabela, que busca restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO alterando o valor dos itens requerido pela Detentora da Ata.

Item	Produto	Valor Licitado	Valor a ser Reajustado
41	Desinfetante 2 litros	R\$ 4,10	R\$ 4,72
03	Água Sanitária 2 litros	R\$ 3,85	R\$ 4,43
35	Corante Vermelho	R\$ 1,85	R\$ 2,31
31	Corante Verde	R\$ 1,85	R\$ 2,31
21	Cera Incolor	R\$ 2,95	R\$ 3,68
23	Vera Vermelho	R\$ 2,95	R\$ 3,68
22	Cera Verde	R\$ 2,95	R\$ 3,68

Itaquiraí/MS, 16 de agosto de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito

VISITE NOSSO SITE  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)